



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

**RESOLUÇÃO N° 08/2008**

Aprova a criação do Curso de Música, na Unidade Acadêmica de Artes do Centro de Humanidades do *Campus* de Campina Grande desta Universidade, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições;

Considerando o Art. 10, inciso I do Regimento Geral da UFCG;

Considerando o Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI no âmbito da Universidade;

Considerando as peças constantes no Processo N° 23096.001210/07-76, e

À vista da deliberação do plenário, em reunião do dia 15 de agosto de 2008,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** Aprovar a criação do Curso de Música do Centro de Humanidades, *Campus* de Campina Grande, desta Instituição de Ensino Superior.

**Art. 2°** O Curso de Música tem, como finalidade, conferir o grau de Licenciado ou de Bacharel em Música aos alunos que cumprirem as determinações constantes no Projeto Pedagógico do Curso e demais normas da Instituição.

**Parágrafo Único.** O Projeto Pedagógico do Curso de que trata o *caput* deste artigo deverá ser aprovado por esta Câmara Superior de Ensino, em resolução específica.

**Art 3°** O Curso será implantado a partir do período letivo 2009.2.

**Art 4°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 19 de agosto de 2008.

**VICEMÁRIO SIMÕES**  
**Presidente**